

PROCESSO Nº 0000957-13.2020.2.00.0814

REQUERENTE: DR. VICTOR ANDRÉ LIUZZI GOMES – JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 13ª VARA CÍVEL E DE ACIDENTES DE TRABALHO DA COMARCA DE MANAUS/AM
Destinatário: Unidades Judiciárias da Região Metropolitana de Belém

DECISÃO / OFÍCIO CIRCULAR Nº 089 /2020- DA/CJRMB

Trata-se de expediente firmado pelo Dr. Victor André Liuzzi Gomes – Juiz de Direito Titular da 13ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho da Comarca de Manaus/AM, encaminhando a esta Corregedoria, para conhecimento, cópia da sentença proferida nos autos nº 0636476-46.2013.8.04.0001 – Execução de Título Extrajudicial, que tem como Exequente RIZKALLAH AKL TOURFE e Executado IMPORTADORA E EXPORTADORA LATINA LTDA.

Considerando o teor do expediente, expeça-se ofício a todas as **Unidades Judiciárias da Região Metropolitana de Belém**, com remessa de cópia dos autos, para ciência e providências.

Após, ARQUIVE-SE.

À Secretaria para os devidos fins.

Belém, 18 de março de 2020.

Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**

Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém





06/05/2020

Número: **0000957-13.2020.2.00.0814**

Classe: **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Geral de Justiça do PA - Capital**

Órgão julgador: **Corregedoria Geral de Justiça do Pará - Capital**

Última distribuição : **13/03/2020**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Magistratura**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
VICTOR ANDRE LIUZZI GOMES - JUIZ (REQUERENTE)			
Manaus - 13ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho (REQUERENTE)			
Corregedoria da Região Metropolitana de Belém - TJPá (REQUERIDO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
22351	23/03/2020 10:26	Decisão	Decisão
21471	13/03/2020 14:36	Petição Inicial	Petição Inicial
21473	13/03/2020 14:36	PA-EXT-2020.01127	Documento de Comprovação

PROCESSO Nº 0000957-13.2020.2.00.0814

REQUERENTE: DR. VICTOR ANDRÉ LIUZZI GOMES – JUIZ DE DIREITO TITULAR DA
13ª VARA CÍVEL E DE ACIDENTES DE TRABALHO DA COMARCA DE MANAUS/AM

DECISÃO / OFÍCIO Nº /2020- /CJRM

Trata-se de expediente firmado pelo Dr. Victor André Liuzzi Gomes – Juiz de Direito Titular da 13ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho da Comarca de Manaus/AM, encaminhando a esta Corregedoria, para conhecimento, cópia da sentença proferida nos autos nº 0636476-46.2013.8.04.0001 – Execução de Título Extrajudicial, que tem como Exequente RIZKALLAH AKL TOURFE e Executado IMPORTADORA E EXPORTADORA LATINA LTDA.

Considerando o teor do expediente, expeça-se ofício a todas as Unidades Judiciárias da Região Metropolitana de Belém, com remessa de cópia dos autos, para ciência e providências.

Após, ARQUIVE-SE.

À Secretaria para os devidos fins.

Belém, 18 de março de 2020.

Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**

Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém



PA-EXT-2020/01127-Ofício nº 2358/2019 e anexos-Encaminha cópia Sentença ao TJPA acerca
Desconstituição de Penhora de Crédito.referente autos nº 0636476-46.2013.804.0001





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Expediente Interno Nº PA-EXT-2020/01127

Belém, 17 de fevereiro de 2020.

Número Original: Ofício nº 2358/2019

Número no
Sistema Antigo:

Forma: Externo

Modelo: Interno Importado

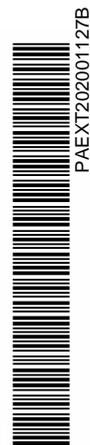
Subscritor: Rubens Andre Araujo Diniz Alcantara

Destinatário: Gabinete de Juiz Auxiliar

Descrição: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas -
Encaminhamento de Sentença ao TJPA - Malotes
Digitais - Códigos: 80420201666302 -
80420201666303 - Subscritor: Francisco Antônio
Pinto Damasceno (Diretor de Secretaria)

Cadastrante: RUBENS ANDRE ARAUJO DINIZ ALCANTARA

Data do cadastro: 17/02/20 09:15:28





Assinado digitalmente por RUBENS ANDRE ARAUJO DINIZ ALCANTARA.
Documento N°: 2427605-8931 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



Assinado eletronicamente por: HILBERTO DOS SANTOS DUARTE - 13/03/2020 14:36:24
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2003131436241530000000021271>
Número do documento: 2003131436241530000000021271



REPÚBLICA FEDERATIVA DO
BRASIL PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade:

80420201666302 Nome original:

OFÍCIO.pdf

Data: 14/02/2020 11:20:42

Remetente:

Erika Soares Rodrigues

3ª UPJ - Unidade de

Processamento Judicial Tribunal

de Justiça do Amazonas

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: SENTENÇA - DESCONSTITUIÇÃO DE PENHORA DE CRÉDITO



PAEXT202001127B



Assinado digitalmente por RUBENS ANDRE ARAUJO DINIZ ALCANTARA.
Documento Nº: 2427605.15196056-9748 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



Assinado eletronicamente por: HILBERTO DOS SANTOS DUARTE - 13/03/2020 14:36:24
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2003131436241530000000021271>
Número do documento: 2003131436241530000000021271



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
13ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho da Comarca de Manaus
Cartório da 3ª UPJ - Unidade de Processamento Judicial

OFÍCIO

Ofício n.º 2358/2019 Manaus, 13 de novembro de 2019.
Autos n.º: 0636476-46.2013.8.04.0001
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: RIZKALLAH AKL TOURFE
Executado: Importadora e Exportadora Latina Ltda

Excelentíssimo Senhor,

De ordem do(a) Dr(a). Victor André Liuzzi Gomes, MM(a). Juiz(a) de Direito da 13ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, sirvo-me desta dar ciência da sentença proferida nos presentes autos, para que surta seus efeitos legais.

Atenciosamente,

Assinatura Digital
Francisco Antônio Pinto Damasceno
Diretor de Secretaria

Ao
Tribunal de Justiça do Pará
NESTA.

Emitido por Armando da Silva Oliveira Filho
Av. Paraíba S/Nº, São Francisco, Manaus - 69079-265- Telefone: 3303-5097



Assinado digitalmente por RUBENS ANDRE ARAUJO DINIZ ALCANTARA.
Documento Nº: 2427605.15196056-9748 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAEXT0202001127B





REPÚBLICA FEDERATIVA DO
BRASIL PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade:

80420201666303 Nome original:

SENTENÇA.pdf

Data: 14/02/2020 11:20:42

Remetente:

Erika Soares Rodrigues

3ª UPJ - Unidade de

Processamento Judicial Tribunal

de Justiça do Amazonas

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: SENTENÇA - DESCONSTITUIÇÃO DE PENHORA DE CRÉDITO





Assinado digitalmente por RUBENS ANDRE ARAUJO DINIZ ALCANTARA.
Documento Nº: 2427605.15196058-9750 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



Assinado eletronicamente por: HILBERTO DOS SANTOS DUARTE - 13/03/2020 14:36:24
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2003131436241530000000021271>
Número do documento: 2003131436241530000000021271



PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Manaus
Juízo de Direito da 13ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho

SENTENÇA

Autos nº: 0614088-81.2015.8.04.0001
Ação: Embargos À Execução/PROC
Requerente: Importadora e Exportadora Latina Ltda
Requerido: RIZKALLAH AKL TOURFE

Vistos e examinados.

NOS TERMOS DO ART. 487, inciso III, alínea b, do NCPC, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo de fls. 229-230, firmado entre as partes nos autos da Embargos à Execução promovida pela Importadora e Exportadora Latina Ltda em desfavor de RIZKALLAH AKL TOURFE.

Revogo a DECISÃO/OFÍCIO n. 002/2017, e, por consequência, desconstituo a penhora de crédito anteriormente concedida (fl. 114).

Oficie-se ao Tribunal de Justiça do Pará (TJPA).

Após o cumprimento integral da avença, **arquivem-se** os autos com as cautelas de praxe, **procedendo-se a baixa** na distribuição e, em havendo requerimento, ao desentranhamento dos documentos solicitados.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Manaus (AM), 11 de fevereiro de 2019.

Dr. Victor André Liuzzi Gomes
Juiz de Direito Titular
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Lei n. 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III

Av. Paraíba S/Nº, 3º Andar, Setor 03, São Francisco - CEP 69079-265, Fone: 3303-5097,
Manaus-AM - E-mail: 13civel@tj.am.gov.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VICTOR ANDRE LIUZZI GOMES. Para conferir o original, acesse o site www.tjam.jus.br, informe o processo 0636476-46.2013.8.04.0001 e o código 5D299BF.



Assinado digitalmente por RUBENS ANDRE ARAUJO DINIZ ALCANTARA.
Documento Nº: 2427605.15196058-9750 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAEXT0202001127B





REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

CONSTITUCIONAL DE 1988

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 2003131436241530000000021271
RECURSO EM HABEAS CORPUS Nº 2003131436241530000000021271
RECORRENTE: HILBERTO DOS SANTOS DUARTE
RECORRIDO: LEONEL DA CONCEICAO BARBOSA PINHEIRO

RECORRENTE: HILBERTO DOS SANTOS DUARTE

RECORRIDO: LEONEL DA CONCEICAO BARBOSA PINHEIRO
RECORRIDO: LEONEL DA CONCEICAO BARBOSA PINHEIRO

RECORRIDO: LEONEL DA CONCEICAO BARBOSA PINHEIRO

RECORRIDO: LEONEL DA CONCEICAO BARBOSA PINHEIRO

RECORRIDO: LEONEL DA CONCEICAO BARBOSA PINHEIRO

RECORRIDO: LEONEL DA CONCEICAO BARBOSA PINHEIRO

RECORRIDO: LEONEL DA CONCEICAO BARBOSA PINHEIRO

Classif. documental 06.02.02.01



PAEXT202001127B



Assinado digitalmente por LEONEL DA CONCEICAO BARBOSA PINHEIRO.
Documento Nº: 2427605.15281485-359 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

DESPACHO Nº PA-EXT-2020/01127

Referência: PA-EXT-2020/01127 de 17 de
fevereiro de 2020 - Divisao de Apoio Tecnico
Juridico da Presidencia.

Assunto: Cópia de correspondência recebida (ofício, memorando, e-mail,..)

De ordem, encaminho via, nos termos do despacho
do Juiz Auxiliar da Presidencia.

Belém, 02 de março de 2020.

LEONEL DA CONCEICAO BARBOSA PINHEIRO

ANALISTA JUDICIARIO

Divisao de Apoio Tecnico Juridico da Presidencia



Assinado digitalmente por LEONEL DA CONCEICAO BARBOSA PINHEIRO.
Documento Nº: 2427605.15281552-1224 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



Assinado eletronicamente por: HILBERTO DOS SANTOS DUARTE - 13/03/2020 14:36:24
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2003131436241530000000021271>
Número do documento: 2003131436241530000000021271